

L E I Nº 61. de 11 de março de 1.960

(Modifica o parágrafo único do art.1º, da lei nº 27, de 25 de Setembro de 1.957)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O parágrafo único, do art.1º, da lei nº 27, de 25 de Setembro de 1.957, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - O disposto no corpo do artigo, aplicar-se-á, no máximo, durante 10 (dez) anos, a cada interessado."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 11 de Março de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Diretoria, na mesma data.

O Diretor do Expediente,

Reinaldo Zanoni  
(Reinaldo Zanoni)

*R*